



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Secretaria Municipal de Fazenda

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016-2023 – GP-DPO**

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e considerando a competência delegada por meio do Decreto nº 126/2022, tendo em vista impossibilidade da Notificação via postal, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, resolve, com fulcro no art. 7º § 6º da Lei nº 3.801 de 03 de maio de 2017, **NOTIFICAR**, pelo presente Edital a **BEATRIZ E SAULO FRAUCHES ALVIM**, não consta no cadastro municipal documentos dos proprietários. Cumprir a obrigação de efetuar a limpeza do imóvel cadastrado sob o nº 5208-0, situado a Rua Daltiza Guimarães Farias, lote nº 01 quadra E, Bairro São Félix – Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28470-000, através de capinagem, roçada mecânica ou manual da vegetação e matos em crescimento desordenado, além da remoção de detritos e outros elementos misturados à vegetação, de modo a conservá-lo sempre limpo, no **prazo máximo de 07 (sete) dias corridos**, sob pena de multa no valor correspondente a 100 (cem) UNIFIPAS.

**Fundamentação legal:** Art. 1º caput e art. 7º inciso I e parágrafos 1º inciso I, 2º e 6º da Lei Municipal nº 3.801/2017.

O não cumprimento da obrigação no prazo estipulado sujeitará o infrator, ainda ao pagamento dos custos com a realização de obras/serviços realizados pelo Município de Santo Antônio de Pádua/RJ para adequação do imóvel, nos termos dos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº 3.801/2017.

Santo Antônio de Pádua, RJ, em 17 de abril de 2023.

*RaDome*

.....  
Liliane Maria Padilha Vieira Xavier  
Mat.: 12.609-8  
Secretária Municipal de Fazenda  
Decreto Municipal nº 126/2022